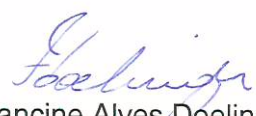


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA (CPS) Nº 003/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À AVALIAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL DA CESAN DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, EXECUTADOS PELA CONCESSIONÁRIA “VILA VELHA AMBIENTAL SPE S/A”, NA FUNÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE CONFORME CONTRATO 008/2017 E SEUS ANEXOS.

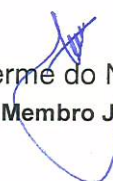
Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Romeu Souza Nascimento Junior, com a participação dos membros, Stênio Santos Sales, Francine Alves Doelinger e Jamil Guilherme do Nascimento Junior, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “Diário Oficial do Estado do Espírito Santo” e no jornal “A Gazeta”, nas edições do dia 18/04/2017, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram e apresentaram proposta os representantes da empresa **Primus Inter Pares Consultores Associados Ltda. – EPP**, – Sra. **Verônica Aparecida Pereira Souto e Sr. Riberto de Barros Araújo**. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes “A” e “B” contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e a Proposta de Preços. Procedida a abertura do envelope “A”, os documentos nele contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, considerado a empresa licitante **habilitada** e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão. Prosseguindo os trabalhos, foi aberto o envelope “B” contendo a proposta de preços, a qual foi examinada e igualmente rubricada por todos os presentes. O preço global consignado na proposta da licitante foi de R\$ 269.199,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais). Prosseguindo os trabalhos a Comissão analisou a proposta de preços e constatou ter havido erro numérico apresentado na proposta do licitante e, fazendo uso do que dispõe o Subitem 5.2 – Observação 1 das Condições Específicas do Edital, procedeu os devidos ajustes, passando assim, o valor global da proposta para **R\$ 269.198,88 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oitenta e oito centavos)** e ao final de sua análise verificou que as demais condições editalícias foram atendidas. A CPL embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, aclamou a empresa **Primus Inter Pares Consultores Associados Ltda. – EPP**.

vencedora da presente licitação com o valor global a ser contratado de **R\$ 269.198,88 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oitenta e oito centavos)**, oportunidade que comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento da proposta de preços estava sendo formalizada na própria sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h50min., e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL


Francine Alves Doelinger
Membro Técnico


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Primus Inter Pares Consultores Associados Ltda. – EPP